



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 52, de 13 de JULHO de 2018.

Câmara Municipal de Terra de Areia
Recebido em 13/07/2018
Horário 17:45h
Daniela Evaldt
Assessora Parlamentar

“Dispõe sobre concessão de Subvenção Social, para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Terra de Areia (APAE), e dá outras providências”.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder SUBVENÇÃO SOCIAL, no ano de 2018 à entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Penápolis (APAE), com sede a Rua José Quadros, nº 980, Bairro Centro, no Município de Terra de Areia/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.383.677/0001-03, até o limite de 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), durante o exercício de 17 de julho de 2018 a 17 de julho de 2019, podendo ser prorrogados por igual período, ou seja, R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) mensais, nos termos do disposto no inciso II do art. 31 da Lei Federal 13.019/14, visando à manutenção da Entidade com o atendimento na área da Educação Especial, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Os repasses dos numerários deverão ser feitos à Entidade conforme as disponibilidades financeiras da Prefeitura do Município de Terra de Areia, atendida a da Lei Federal 13.019/14 e Decreto Municipal nº 021/2017.

Artigo 3º - Fica o município autorizado, a considerar despesas do exercício para fins de prestações de contas, desde que comprovadamente tenha prestado assistência a Entidade desde o início do presente exercício ao objeto a que se refere o plano de trabalho.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.


ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 52, de 13 de JULHO de 2018.

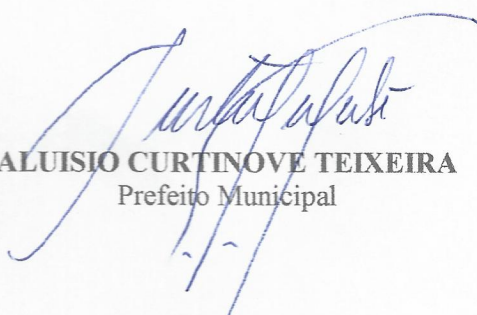
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente, busca o presente Projeto de Lei autorização dessa egrégia Casa Legislativa, para o repasse de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) mensais, no exercício de 17 de julho de 2018 a 17 de julho de 2019, totalizando a importância de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Penápolis (APAE), a fim de minimizar as necessidades daquela instituição que atende várias crianças do Município de Terra de Areia.

Diante da necessidade de proporcionar subvenções à outras instituições, as disponibilidades orçamentárias do Município permite subvencioná-la com a importância proposta, salientando que o orçamento anual é elaborado mediante planejamento e adequação das dotações orçamentárias respectivas.

Contando com o espírito público de Vossa Excelência e de seus nobres pares, solicitamos a análise e aprovação do Projeto de Lei, em favor do interesse público municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.


ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal